

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.001577/2022-52

Tipo de Processo: Finalístico: Estudo Técnico

Assunto: Portaria 322 (0634398) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113).

Interessado: Comissão de Organização, Normas e Procedimentos

DECISÃO CD Nº 127/2022

Referenda a Portaria 322 (0634398) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0651/2022 (0594949), de 05 de maio de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a recomposição do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com os seguintes membros: Conselheiro Federal Gilson de Carvalho Queiroz Filho (coordenador do GT), Conselheiro Federal Daniel de Oliveira Sobrinho, Presidente do Crea-RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Paulino, Eng. Civ. Fabio Araújo Nodari e Eng. Civ. Vinicius Benevides.
- 2) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro do corrente ano.
- 3) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra obrigatoriamente por videoconferência, conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor.
- 4) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 5) Determinar a disponibilização de auxílio da Procuradoria Jurídica do Confea durante as reuniões do GT, quando solicitada pelo coordenador do GT.
- 6) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de um convidado por reunião ordinária, para fins de contribuir com a discussão, sem exceder os valores orçados para o exercício do GT.
- 7) Determinar que as despesas com diárias e auxílios para a realização de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.08 - CONP.
- 8) Determinar que as despesas com passagens sejam alocadas no centro de custos específico da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, 9.02.06.08 - CONP.

Considerando que a Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho ocorreu por videoconferência no dia 16 de maio de 2022, consoante a Súmula GT-NLLC (0601821), ocasião na qual foram apresentadas as respectivas propostas de Calendário de Reuniões, Plano de Trabalho e Cronograma de Execução:

(...)

2 - Calendário de ReuniõesDecisão PL-0895/2021:

3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro do corrente ano.

4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor.

5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF, observando-se as disposições constantes do Decreto nº 10.416, de 2020, a saber:

1ª ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho**1. INTRODUÇÃO:**

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no estudo dos impactos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, nos normativos e procedimentos do Sistema Confea/Crea, em especial na Resolução nº 1.025, de 2009, e acompanhar o andamento da proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 2009 (SEI 0535097) e seus desdobramentos, em estrita obediência ao objetivo aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0362/2022, que instituiu o GT.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0362/2022, o GT-NLLC tem como objetivo:

Orientar os membros do Grupo de Trabalho no estudo dos impactos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, nos normativos e procedimentos do Sistema Confea/Crea, em especial na Resolução nº 1.025, de 2009, e acompanhar o andamento da proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 2009 (SEI 0535097) e seus desdobramentos.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, o Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- a) Eleger o coordenador adjunto do GT;
- b) Definir o calendário de reuniões;
- c) Elaborar o plano de trabalho;
- d) Estudar as resoluções nº 1.094, de 2017 e 1.121, de 2019. Ficou estabelecido que os membros Fábio e Vinícius trarão contribuições sobre as mesmas na primeira reunião ordinária;
- e) Reavaliar os termos propostos para a Resolução nº 1.025, de 2009, a fim de contribuir no processo de consulta pública;
- f) Viabilizar o cumprimento da proposta de cronograma do rito legislativo (abaixo) para alteração da Resolução nº 1.025, a partir do acompanhamento das unidades do Confea pelos membros do GT, conselheiros federais; e
- g) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 16/05	1ª ordinária 22/06	2ª ordinária 18 e 19/7	3ª ordinária 16 e 17/8	4ª ordinária 19 e 20/9
-------------	-----------------------------	-----------------------------------	---	---	---

a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X				
b) Definir o calendário de reuniões	X				
c) Elaborar o plano de trabalho	X				
d) Estudar as resoluções nº 1.094, de 2017 e 1.121, de 2019. Ficou estabelecido que os membros Fábio e Vinícius trarão contribuições sobre as mesmas na primeira reunião ordinária		X	X		
e) Reavaliar os termos propostos para a Resolução nº 1.025, de 2009, a fim de contribuir no processo de consulta pública			X	X	X
f) Viabilizar o cumprimento do cronograma do rito legislativo para alteração da Resolução nº 1.025, a partir do acompanhamento das unidades do Confea pelos membros do GT, conselheiros federais	X	X	X	X	X
g) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006					X

* Proposta de cronograma de rito legislativo para alteração da Resolução nº 1.025, de 2009:

- 1) Análise de admissibilidade pela GCI - até 30/5/2022;
 - 2) Análise jurídica pela Proj - até 10/6/2022;
 - 3) Apreciação pela Comp - até 14/7/2022;
 - 4) Consulta pública - entre 20/7/2022 e 25/9/2022;
 - 5) Análise técnica pela GCI - até 10/10/2022;
 - 6) Análise jurídica pela Proj - até 30/10/2022;
 - 7) Análise e deliberação da Comp - até 10/11/2022;
 - 8) Apreciação pelo plenário do Confea - até 25/11/2022.
- (...)

Considerando que por meio da Deliberação 114 (0606625), de 26 de maio de 2022, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP submeteu os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

(...)

Considerando que a 1ª reunião ordinária, conforme previsão do calendário do referido GT, deverá acontecer no dia 22 de junho de 2022, mesma data da próxima reunião do CD; e

Considerando que as providências relativas ao custeio de passagens e diárias requerem antecedência, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência, preconizados na Portaria nº 111/2021, que regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens,

DELIBEROU:

- 1) Aprovar, conforme proposto, o plano de trabalho e o seguinte calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC:

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

- 2) Submeter a presente deliberação ao Conselho Diretor, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 31 do anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, com sugestão de que seja aprovada em regime de *Ad referendum* do CD, tendo em vista a proximidade da data prevista para a realização da 1ª reunião ordinária do GT - NLLC.

Considerando que por meio da Portaria 223 (0607311), de 30 de maio de 2022, foram aprovados, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625):

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Decisão CD 85 (0618516), de 23 de junho de 2022, o Conselho Diretor referendou a Portaria 223 (0607311), de 30 de maio de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625);

Considerando que, de acordo com o contido nos autos, nos dias 18 e 19 de julho de 2022 ocorreu a 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, sendo exarada a Súmula GT NLLC (0632818), na qual consta a seguinte informação:

(...)

Por fim, após discussão acerca do cronograma aprovado na súmula da reunião de instalação, e em função de seu atraso no que tange ao andamento dos assuntos ali previstos, os membros do GT entenderam por solicitar à CONP a possibilidade de realização de reunião extraordinária, a ocorrer de forma inteiramente remota, no dia 01/08.

(...)

Considerando que por meio do Despacho GT NLCC 0632947, de 26 de julho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC manifestou-se nos seguintes termos:

Em tempo: de forma complementar à súmula da 2ª reunião ordinária (0632818), solicitamos à CONP a alteração das datas de realização da 3ª reunião ordinária do GT, dos dias 16 e 17 de agosto de 2022 para os dias 29 e 30 de agosto de 2022, em função de compromissos agendados.

Considerando que por meio da Deliberação 142 (0634113), de 27 de julho de 2022, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deliberou nos seguintes termos:

Submeter a presente deliberação ao Conselho Diretor, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 2006, com a sugestão de que de sejam aprovadas, em regime de *Ad referendum* do CD, em função da exiguidade de prazo:

- 1) a alteração da data da 3ª reunião ordinária do GT Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 16 e 17 de agosto de 2022 para 29 e 30 de agosto de 2022, presencialmente, em Brasília - DF;
- 2) a realização da 1ª reunião extraordinária do referido GT a ocorrer em 1º de agosto de 2022, de forma inteiramente remota.

Considerando que, por meio da combinação dos arts. 31, inciso VI, 124, inciso IV, 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI - propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 124. O coordenador de comissão permanente tem as seguintes atribuições:

(...)

IV – apresentar ao Conselho Diretor o plano anual de trabalho, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

(...)

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que de acordo com a Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 15 de dezembro de 2021, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se prevista para ocorrer no dia 18 de agosto de 2022,

fato que impactaria no cumprimento dos prazos atinentes aos procedimentos administrativos relativos à alteração e à reunião extraordinária demandadas pelo Grupo de Trabalho;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando que por meio da Portaria 322 (0634398) foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113):

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Extraordinária	01 de agosto de 2022	Virtual
3ª Ordinária	29 e 30 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

DECIDIU por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 322 (0634398) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0632818), o Despacho GT NLLC (0632947) e a Deliberação 142 (0634113):

Reunião	Data	Local
1ª Ordinária	22 de junho de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	18 e 19 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Extraordinária	01 de agosto de 2022	Virtual
3ª Ordinária	29 e 30 de agosto de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643992** e o código CRC **93E56DBC**.